



[Handwritten signature]

Município da Madalena

**ATA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 07-12-2021 Iniciada às 10h20 e aprovada em minuta a 07-12-2021

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Vereadores: Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Mário Silva-----

Alexandre José Pessoa Amado-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, e o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela Assistente Técnica, Ana Azevedo.-----

O Presidente deu início à ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2022– Para deliberação;-----

2 – Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais – Para deliberação;-----

3 – 2ª Revisão ao Orçamento de 2021 – Para deliberação.-----

Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2022– Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores Emanuel Vidal e Bruno Faria, ambos da Divisão Administrativa e Financeira, o registo interno n.º 11181 de 03 de dezembro de 2021, constante ao processo.-

Intervenção do senhor Presidente, mencionando as propostas apresentadas pelos senhores vereadores do Partido Socialista, em relação aos protocolos realizados com as Juntas de Freguesia. Fez uma breve explanação acerca do procedimento da execução e legalidade com os respetivos protocolos atribuídos a cada Junta de Freguesia.-----

Intervenção da senhora Vereadora Ângela Garcia que, refere que a apresentação da Proposta se prende com o facto de em 2018 as Juntas de Freguesia terem ficado sem realização de Protocolos ficando estranguladas a nível financeiro.-----

Intervenção do senhor Presidente, referindo que o município gostaria de fazer ainda melhor do que aquilo que já faz, reconhecendo que nesse ano de 2018, não foram celebrados protocolos com as Juntas de Freguesia. -----

Conclui ainda que, é interesse e intenção do Município manter os Protocolos com as Juntas de Freguesia fazendo sempre mais e melhor dentro das disponibilidades financeiras existentes. Menciona ainda que, tal como tem sido procedimento do Município, tanto para com as Juntas de Freguesia, como com todas instituições que necessitem do apoio da Município, tem sido e continuarão a ser pontualmente apoiadas sempre que o solicitem e haja disponibilidade financeira para o efeito.-----

Foram formuladas algumas propostas e colocadas algumas questões, por parte dos Vereadores Ângela Garcia e Alexandre Amado, as quais foram esclarecidas, pelo senhor Presidente e restante executivo camarário, bem como, posteriormente esclarecido pelos Técnicos Superiores Emanuel Vidal, Bruno Faria e pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra e três a favor, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2022, no valor total de 9.950.539,00€ (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove euros) e remeter à Assembleia Municipal, para a competente aprovação.*-----

Votaram a favor, o Presidente, a Vice-Presidente e o Vereador Mário Silva.-----

Votaram contra, os Vereadores Ângela Garcia e Alexandre Amado.-----

Foi apresentada ao executivo, pelo Vereador Alexandre Amado, uma declaração de voto, a qual abaixo se transcreve:-----

“Os Vereadores do Partido Socialista nesta autarquia apresentaram um voto contra o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o exercício de 2022, baseados numa série de considerandos que se passam a elencar:



[Handwritten signature]

Município da Madalena

1 – Desde logo, de forma alguma, e ao contrário do mencionado na Nota Introdutória ao Orçamento, se pode considerar ter sido dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição.-----

O art. 4º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, estabelece quanto ao Direito à Informação, em termos de cumprimento deste estatuto, que as informações devem ser prestadas num PRAZO RAZOÁVEL aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos titulares do direito de oposição. Sendo que o n.º 3 do art. 5º do mesmo diploma legal estatui conceder este direito aos partidos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, no que concerne com os orçamentos e planos de actividade.-----

E não concretizando a Lei o tal prazo razoável para a apresentação da informação, relativamente, no que ora nos tange, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, há que forçosamente superar a lacuna dentro do ordenamento jurídico aplicável, ou seja, no ramo administrativo. E quanto a este ordenamento o Código de Procedimento Administrativo estabelece as regras que em caso de lacuna deverão ser empregues no sentido de a integrar. E neste diploma o art. 86º estabelece o prazo geral de 10 dias para a prática de actos por parte dos órgãos da administração pública.-----

Assim, perante esta lacuna e munindo-nos da bondade do espírito legislativo subjacente ao Estatuto do Direito de Oposição, e de acordo com o entendimento da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, seria este o prazo razoável para o cumprimento do referido estatuto concedido às oposições.-----

Mas tal não sucedeu.-----

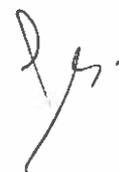
Veamos, a entrega da documentação referente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano foi remetida, não aos órgãos ou estruturas representativas do Partido Socialista, mas sim aos seus vereadores eleitos, em cumprimento do n.º 3 do art. 5º do Regimento da Câmara Municipal da Madalena, no dia 02 de Dezembro de 2021, juntamente com a convocatória para a reunião extraordinária a realizar-se no presente dia 07 de Dezembro de 2021.-----

Ora, tal documentação, atentos os dispositivos regimentais, teria de ser entregue com uma antecedência mínima de 2 dias úteis. Logo, apenas se poderão contabilizar para efeitos do prazo os dias 3 e 6 de Dezembro, isto tendo em atenção as regras de contagem dos prazos prescritas na alínea b) do art. 279º do Código Civil.-----

Perante isto, é de concluir que apenas foi cumprido pela Câmara o prazo regimentalmente consagrado para a convocatória e entrega da ordem do dia e documentação aos membros da Câmara.-----

Tendo sido incumprido de forma clamorosa o Estatuto do Direito de Oposição, o que merece o mais veemente repúdio e que por si só bastaria para fundamentar o voto contra o Orçamento e Grandes Opções do Plano.-----

2 – Não obstante o supra explanado, numa óptica de oposição construtiva e colaborativa com o executivo, sempre com o escopo centrado nos princípios e soluções que entendemos serem as que melhor servem os



interesses do município no seu todo, com um especial enfoque nos graves problemas que resultam deste período de pandemia que, infelizmente, continua a grassar pelo mundo, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram no dia 02/12/2021 um conjunto de propostas a serem contempladas no Orçamento para 2022.-----

Entendemos que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano deveriam claramente assegurar as condições necessárias para um desenvolvimento económico e social harmónico do concelho no seu todo.-----

Tal não se verifica.-----

Verifica-se que do apresentado, com excepção da já há muito reivindicada e urgente revisão do Plano Director Municipal, nenhuma medida foi contemplada por este executivo.-----

No geral, em termos das prioridades definidas nos documentos ora votados, entendemos não serem as mais prementes para a comunidade.-----

A – Efectivamente, são contemplados Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia cujo valor é exactamente o mesmo do ano transacto. Ou seja, as Juntas, na sua função tão meritória junto dos munícipes não merecem da parte do executivo a confiança e os meios necessários a um incremento da sua actividade em cumprimento de algumas das competências da Câmara.-----

B – Também quanto às instituições sociais, culturais, recreativas e desportivas, tão depauperadas neste período de pandemia, propôs-se uma majoração de 20% relativamente aos apoios concedidos no ano de 2021, o que também não mereceu qualquer acolhimento da parte do executivo.-----

E neste ponto não podemos deixar de vincar a insuficiente e irrisória verba a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena. Numa tarefa de tão relevante cariz social e humano desempenhada por esta instituição, não nos parece que um apoio de meros €10,000,00 represente a importância que ela merece da parte do executivo e sobretudo de toda a comunidade.-----

C – Verifica-se que em obras relativas a pavimentação de arruamentos, (rubrica beneficiação de arruamentos municipais) com tantas carências nas diversas freguesias, para além de uma verba geral de €155.876,00 que não permite de forma alguma verificar quais as vias efectivamente contempladas, e a obra no arruamento de ligação da Rua Carlos Dabney e a Avenida Machado Serpa, nada mais se vislumbra contemplado neste orçamento.-----

D – Quanto à ciclovia, não são consideradas quaisquer medidas de reforço de segurança dos utilizadores. Quanto a esta apenas se verifica a execução da verba prevista na referida empreitada já levada a cabo e a construção de um troço no Lajido da Criação Velha. Para além disso, estranha-se, por não ter sido detectado nos documentos que nos foram remetidos, a ausência de verba para a obra de construção de muros na ciclovia já executada a que o Sr. Presidente do Município aludiu na última sessão da Assembleia Municipal. Consideramos isto francamente insuficiente relativamente às necessidades que tal infra-estrutura carece.-----



Município da Madalena

3 – No geral verifica-se o infeliz hábito que se estende nos sucessivos orçamentos deste executivo e que se consubstanciam no arrastamento infundável de rubricas de obras de orçamento em orçamento, como são meros exemplos a ampliação dos cemitérios das Bandeiras, Criação Velha e São Caetano, a Casa das Memórias do Canal, a Casa do Bom Jesus. De ano para ano e sem que se vislumbre um fim à vista.-----
Ultrapassado o período eleitoral onde tudo se promete, é notório, ao contrário do alardeado, que uma vez mais, a centralização do investimento na sede do concelho impera, sendo deixadas as restantes freguesias num plano manifestamente secundário, com uma ausência de investimento gritante.-----
É contra isto que nos batemos, é pelas pessoas que agimos e por isso entendemos que este Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2022 apresentados pelo executivo, não servem os interesses dos Madalenenses.”-----

2 – Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º59/ 2021, com o registo interno n.º2269 de 02 de dezembro de 2021, constante ao processo.- -

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta, para que este Órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.-----

Solicitar à assembleia Municipal, para efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/12, de 21 de junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

Deliberou que, a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previsto na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

Deliberou ainda, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta de deliberação.-----

3 - 2ª Revisão ao Orçamento de 2021 – Para deliberação. -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º2266 de 02 de dezembro de 2021, constante ao processo.-----

Deliberação: *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2021 e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para a competente aprovação.*-----

Iniciada às 10h20 e encerrada às 11h10.-----

Aprovada a 07-12-2021 em minuta e publicada através do Edital n.º45.-----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim João Augusto que a redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares